

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 4ddoebmz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Requerimento nº 137/2024 Protocolo nº 3195/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Sandy de Paula</p>		



Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Secretário-chefe da Casa Civil, solicitando informações acerca das medidas que vem sendo aplicadas para o cumprimento da Lei nº. 10.915/2019 que “Determina a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no Estado de Mato Grosso”.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher constitui uma das mais graves violações aos direitos humanos, refletindo não apenas nas vítimas diretas, mas desestabilizando o tecido social como um todo. A Lei nº 10.915/2019, promulgada pelo Estado de Mato Grosso, representa um marco significativo na luta contra essa violência, ao determinar a veiculação na internet de lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher praticado no estado. Tal medida visa não apenas a punição, mas principalmente a prevenção e o desestímulo a futuras ocorrências, contribuindo para uma maior consciência social sobre a gravidade desses atos.

Entretanto, a eficácia de leis como esta depende crucialmente de sua correta implementação e fiscalização. Assim, torna-se imprescindível o acompanhamento e a avaliação contínua das medidas adotadas pelas autoridades competentes, neste caso, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. A solicitação de informações acerca das ações implementadas para o cumprimento desta lei não apenas atende a um direito da sociedade de estar informada sobre as políticas públicas que a afetam diretamente, mas também fortalece o papel fiscalizador deste Soberano Plenário.

Desta forma, a apresentação deste requerimento à Mesa Diretora, solicitando o encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Secretário-chefe da Casa Civil, para obter informações detalhadas sobre as medidas em curso referentes à Lei nº. 10.915/2019, é um passo fundamental para garantir a transparência, efetividade e o

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

devido cumprimento das políticas de combate à violência contra a mulher. Tal iniciativa reafirma o compromisso deste legislativo com a proteção dos direitos das mulheres e a promoção de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2024

Sandy de Paula
Deputada Estadual